

ANEXO IV

MODELO – ATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º /2021 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 2.857 – GS/SEED, de 2 de julho de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º x.xxx.xxx-x,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar **(nome, RG Chefe do NRE), (nome, RG servidor do Setor administrativo- financeiro) (nome, RG servidor da equipe pedagógica)**, servidores do Núcleo Regional de Educação, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências **(especificar a/as competência(s))** fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 2.857 – GS/SEED, de 2 de julho de 2021, atribuídas, em tese, ao servidor **(nome do diretor e/ou diretor auxiliar)**, Professor(a) do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF .., no exercício da função de Diretor(a) na **(instituição de ensino)**, do município de xxx , Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de xxxx, nos anos xxxx.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, xx de xxx de 2021.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**